

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 136/2018

Processo n°: 2018/400284

Assunto: Manutenção em sistema telefônico.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para manutenção em sistema telefônico, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da OVG, compreendendo a rede interna de telefonia, aparelhos telefônicos e 04 (quatro) centrais PABX, na Sede e Unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 028 - Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, às fls. 02 e Detalhamento do Pedido, às fls. 04-05 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da OVG	Serv.	01

Endereços das Unidades:

- 1- Sede Rua T-14 nº 249, Setor Bueno Goiânia GO;
- 2- Complexo Gerontológico Sagrada Família Av. Alameda do Contorno nº 3038, Jd. Bela Vista - Goiânia/GO;



- 3- Centro de Convivência Vila Vida Rua 267 esq. c/ 270 A, Setor Coimbra Goiânia/GO;
- 4- Centro Social D. Gercina Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas Goiânia/GO;
- 5- Centro de Convivência de Idosos Cândida de Morais Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Morais Goiânia/GO;
- 6- Casa do Interior Rua R-03 nº 120, Setor Oeste Goiânia/GO;
- 7- Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário Av. Contorno esq. c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário Goiânia/GO;
- 8- Centro Goiano de Voluntários Rua 16 A nº 885, Setor Aeroporto Goiânia/GO;
- 9- Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo e GPRO Novo Mundo Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo Goiânia/GO;
- 10- Diretoria do Programa Bolsa Universitária Av. C255 Esquina com 256, nº 400, Loja Térreo, Salas 6 e 7, Ed. Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça Goiânia/GO.

2. JUSTIFICATIVA

Assistência e suporte técnico, preventivo e corretivo, no sistema telefônico da OVG, Sede e Unidades, visando manter em boas condições de uso o todo sistema telefônico, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente casos aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de



R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Conforme descrito no item 7.6 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação poderá ser dispensada de publicação no site da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (email), inscrição estadual e municipal;
- 2. Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor da manutenção, mensal e anual;



3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;

4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço da manutenção preventiva/corretiva.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos serviços deverão ser realizados na Sede e Unidades da OVG, após a assinatura do contrato, conforme solicitação da OVG e não deverá ultrapassar o prazo de 01 (um) dia útil para o devido atendimento, contado da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a realização dos mesmos.

O(s) serviços/produto(s) compreendem a manutenção na rede interna de telefonia, nos aparelhos telefônicos e em 04 (quatro) centrais PABX. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente e, de forma corretiva ou extensões/remanejamentos, sempre que solicitados pela Contratante.

Os serviços deverão ser de primeira qualidade, prestados por técnicos capacitados. A empresa deverá apresentar garantia de no mínimo 30(trinta) dias para os serviços de mão-de-obra.

Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia.

A solicitação para o reparo será realizada através de envio de mensagem eletrônica para um e-mail e/ou via telefone, fornecido pela Contratada, o qual conterá a marca, modelo, tipo e número de patrimônio do equipamento e o serviço a ser executado.



As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas individualmente por Unidade, ao final de cada mês.

Os produtos/serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análise, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, da integridade e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações ou suas partes;
- Responsabilizar-se pelo ônus e pela mão-de-obra referente à execução de serviços de reparos e correções;
- Fornecer à equipe de trabalho todos os equipamentos ferramentais, com seus acessórios, necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos;
- Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessários à fiscalização dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo transporte das equipes de manutenção, materiais, ferramentas e equipamentos até os locais de realização dos serviços;
- Ao atenderem ao chamado, o(s) técnico(s) da Contratada, deverão estar portando o ferramental adequado e instrumento de teste para executar diagnósticos e manutenção no local, se esta última for possível executar nas dependências da Contratante.

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.



Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

As notas fiscais deverão ser emitidas individualmente por Unidade da OVG, ao final de cada mês.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

OVG ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o

interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será

devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e

Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços -

GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS atenderá aos interessados no

horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de

Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249

- Setor Bueno, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 01 de outubro de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime Termo de Referência - GAD

Rua T-14 n.° 249 – Setor Bueno – Goiânia/GO